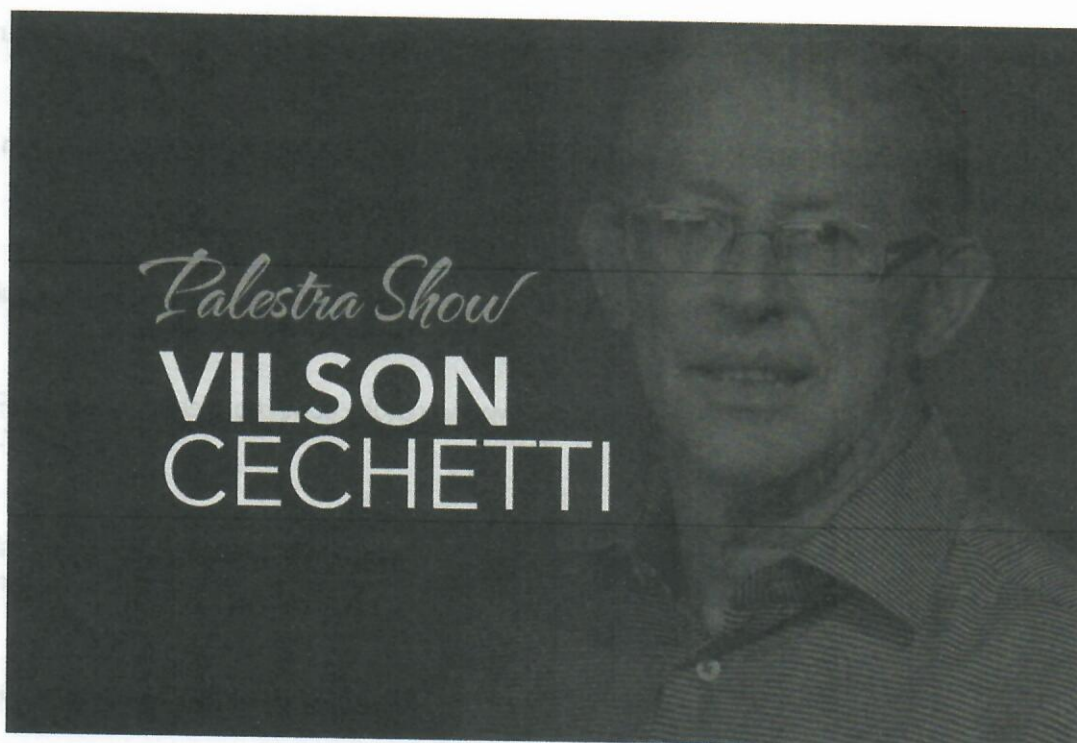




APRESENTAÇÃO

A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 1000 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens “super-heróis”, como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social.

Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKq7SQt68Q>

Mais de 97.700 visualizações

Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>

Mais de 8.200 seguidores

Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>

Mais de 6000 mil

ARTISTA

VILSON CECHETTI

Professor Vilson começou com palestras a mais de 15 anos no mercado, sendo inovador sua metodologia de trabalho; sua formação

Licenciatura em Letras, Português, pela faculdade de Filosofia, ciências e letras de Palmas

- Pós-graduação em língua portuguesa, pela faculdade de ciências e letras Plínio Augusto do Amaral, Amparo São Paulo
- Certificados de formação de formadores pela escola Sul da CUT – 80Hs.
- Curso de extensão universitária de língua portuguesa 81Hs.
- Curso de Informática de educação
- Pós-Graduação, a nível de especialização em educação popular FUNDEST Julho de 90 a Fevereiro de 91.
- Curso de Liderança Condor Blanco- Chile

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [90 á 91] – Prefeitura Municipal de Campo Erê- Santa Catarina
- Cargo: Secretario de Educação Principais atividades: Professor
- [95 á 2014] – Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina Cargo: Professor Principais atividades: Palestrante em atividade

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Publicação de Obras Literárias (Livros: Ficção, Vida Árdua, Presentes, Histórias e Mensagens (Coletânea) Os Pequenos e Grandes Vencedores (Motivação)

Experiências no projeto Terra Solidária, Projeto desenvolvido pela FETRAFSUL, experiências de trabalho com agricultores e agricultoras da Agricultura Familiar, onde se debatia, nível de consciência Políticas Públicas, Gênero e alternativas para a agricultura

Vem fazendo esse trabalho há 15 anos sendo que hoje tem anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

EQUIPE

VILSON CECHETTI , RODRIGO PIPPER , JOÃO PEDRO

THADEU MIGUEL: Músico e DJ
JOAO PEDRO - Cantor, musico, violão

APRESENTAÇÕES

MUNICIPIO DE RENDENTORA- RS

<https://www.rendentora.rs.gov.br/site/noticias/educacao/78564-palestra-show-encerra-semana-pedagogica>

MUNICIPIO DE SANTO EXPEDIT DO SUL – RS

https://www.santoexpeditodosul.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=2734

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>
<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nesta-terca-feira-em-pato-bragado/>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR

9

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedaggica-em-marechal-rondon>

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/10165614918561>

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

UNOESC

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS

https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros

GALERIA DE FOTOS

17:01
1:58
portalnovasantarosa.com.br

Palestra Show marca encerramento da Formação 2023 para profissionais da educação

A palestra aborda, de forma interativa, temas como inteligência emocional, ética, ação de ensinar, motivação e liderança.

Por J | Postado em: 04/02/2023 - 15:10

Maripá



17:03
3:28
rdfoco.com.br

Redentora: Palestra-show com o escritor Vilson Cechetti para os servidores da Educação ocorre amanhã, 10 de fevereiro

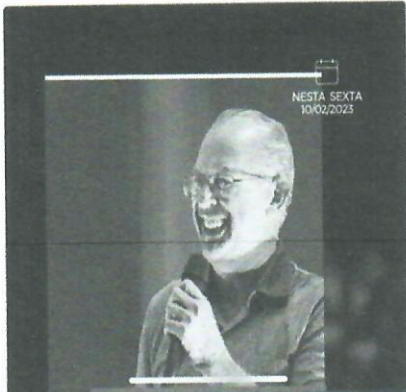
09/02/2023 às 15h18

Jeep Commander de 7 Lugares

Jeep Commander. Produzido no Brasil Com Amplo Espaço Interno De 7 Lugares. Confira

Por: Depto de Jornalismo / Fonte: Ascom/ Redentora

Compartilhe



17:03
4:15
saomartinho.sc.gov.br

Palestra show reúne mais de 350 mulheres no Salão Beira Rio

Publicado em 04/11/2022 às 17:58 - Atualizado em 04/11/2022 às 17:58



Baixar Imagem

Mais de 350 mulheres participaram da Palestra Show "Um toque pode mudar a sua vida", ministrada por Vilson Cechetti e sua equipe no Salão Beira Rio, no Centro de São Martinho, durante a noite desta quinta-feira, dia 3 de novembro.

A mobilização fez parte das ações alusivas à Campanha do Outubro Rosa e foi promovida pela Secretaria de Saúde e Saneamento, em parceria com a Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Cooprezen, e apoio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

"Tivemos uma noite emocionante, onde ressaltamos a importância da prevenção do câncer de mama e do colo de útero. O número de mulheres participantes foi bem expressivo e as expectativas mais do que superadas", ressalta o secretário de Saúde e Saneamento do município, Chrystian Schotten Loffi.

Além de ouvir a mensagem direcionada de Vilson Cechetti e equipe, o público presente participou de atividades, recebeu brindes e se deliciou com um café especial.

• **Município de São Martinho**

- Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro
- CEP: 88765-000
- CNPJ: 82.836.818/0001-03
- Telefones: (48) 3645-6100 Principal (48) 3645-6283 Principal (48) 3645-6149 Principal

Horário de funcionamento

Administrativo: 07:00 às 13:00hs

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

DESTAQUES NA MÍDIA

<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>

16:58

sentineladooeste.com.br

S

GERAL

05/01/2021 às 10h25min - Atualizada em 05/01/2021 às 10h25min

Cechetti é referência em palestra motivacional

Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, Vilson Cechetti, de 46 anos, relembra um pouco da sua carreira

1000 Views

Comentar

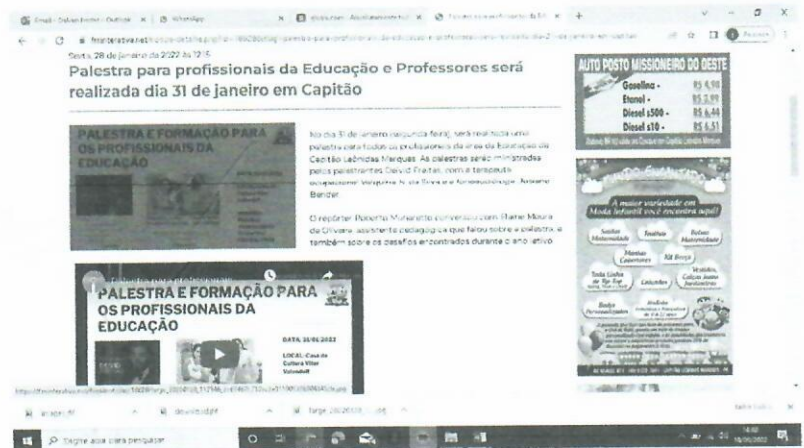
Da redação



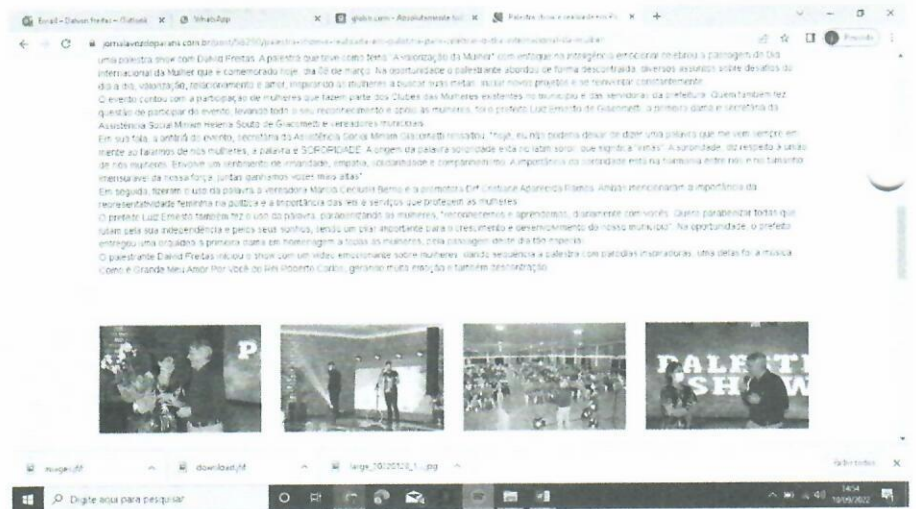
Nascido em 1974, Vilson Cechetti, de Campo Erê, se orgulha de uma carreira talentosamente idealizada. Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, o

campoerense, de 46 anos, ressalta ter pós-graduação em Língua Portuguesa e atuar como professor na área. "Nunca fui o aluno destaque da turma, mas sempre gostei muito de ler, saía da sala de aula para ler nos corredores", relembra. Segundo ele, o seu primeiro livro, "Vida Ádua", foi escrito quando ainda estava na faculdade. "Apesar das dificuldades da época, consegui publicar. Logo depois, escrevi meu segundo, sendo uma coletânea: 'Presentes, Histórias e Mensagens'. Depois do lançamento, não levou tempo para que eu lançasse outros dois: 'Os Pequenos Grandes Vencedores' e 'Maior Vencedor do Mundo é Você' – que foi escrito

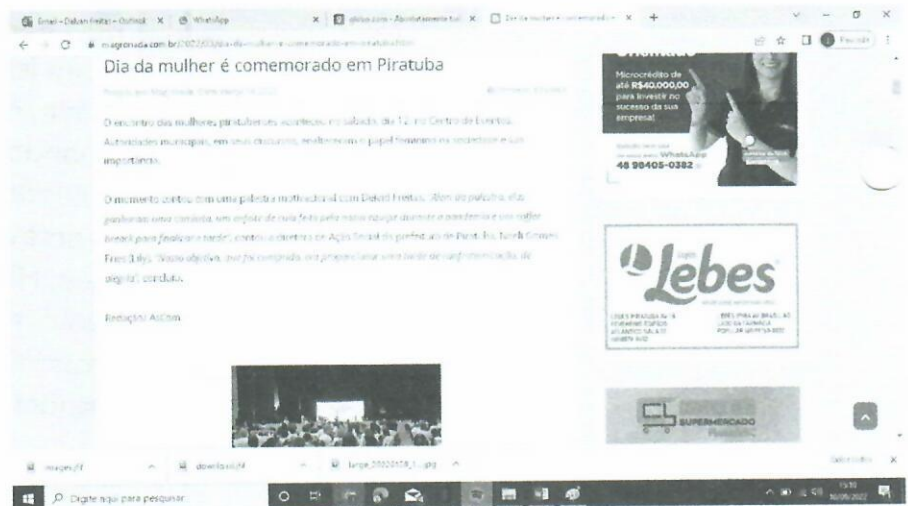




<https://fminterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>

Calmon realiza comemoração ao dia do estudante

Os alunos das escolas participaram, em seus respectivos períodos, da Palestra Show com Vilson Cechetti e Deivid Freitas que, dividiram o show em duas partes

<https://www.jornalextrasc.com.br/noticias/detalhes/calmon-realiza-comemoracao-ao-dia-do-estudante--3482>

COLUNISTAS



Alessandro Schneider
Agente Cultural
15082021



Dra. Morgana Hartmann
MÉDICA GINECOLOGA, OBSTETRICIA E GINECOLOGA
15082021

"Dia D" do Outubro Rosa acontece na próxima semana

Segundo a enfermeira Mary Rubia Casanova, na ocasião haverá uma palestra show com Vilson Cechetti e Deivid Freitas, onde serão abordados temas como: violência pessoal, motivação e felicidade

Receita: 15/10/2017 11:42



<https://www.tvgc.com.br/noticia/20490/%E2%80%9Cd%20%E2%80%9Ddo-outubro-rosa-acontece-na-pr%C3%B3xima-semana.html>



NÃO CUSTA NADA
ESTAR BEM INFORMADO

CASTRACÃO
DE PETS

TA SABENDO?

TA NO GOV.

TA NO GOV.

TA NO GOV.

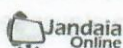
ULTIMA NOTICIA

Setor de serviços de saúde de 2016 em comparação com 2015 - O impacto da saúde pública, serviços e serviços de saúde



Ano letivo é iniciado, em União da Vitória, com palestra motivacional

<http://www.a2.jor.br/site/2016/02/ano-letivo-e-iniciado-em-uniao-da-vitoria-com-palestra-motivacional/>



CASTRACÃO
DE PETS

TA SABENDO?

TA NO GOV.

TA NO GOV.

TA NO GOV.

TA NO GOV.

Homenagem ao Dia das Mães com Palestra Show

2 de maio de 2016

f g+ p



RECEBA NOTÍCIAS NO SEU WHATSAPP
CLIQUE AQUI

A primeira dama Gorete Pupio, convida mães do município de Jandaia do Sul para participarem da homenagem ao dia das mães - palestra show com Vilson Cechetti e Deivid Freitas que acontecerá na próxima quarta-feira 09 de maio as 19:30 horas no auditório municipal Professor Lourenço com duração de duas horas a entrada é franca com música ao vivo, palestra e sorteio de brinde.

<https://jandaiaonline.com.br/homenagem-ao-dia-das-maes-com-palestra-show/>

16:57

piratuba.sc.gov.br



Sem Categoria

Show motivacional comemora o Dia Internacional da Mulher na Capital Turística

11 de março de 2023 65 visualizações

SHOW MOTIVACIONAL COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CAPITAL TURÍSTICA

Encontro da Mulher Piratubense, atraiu expressivo público para o Centreventos Piratuba, marcando evento temático por mensagens de positivismo e programação neurolinguística.

Por: Imprensa Oficial Piratuba

Mulheres de todas as idades prestigiaram neste fim de semana no Encontro da Mulher Piratubense. O evento que comemora o dia Internacional da Mulher,

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização da Palestra Show é de R\$ 6900,00 á 8950,00 dependendo da programação que vai ser realizada no dia, estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com documentos de eventos realizados anteriormente em outros locais, a fim de justificar os valores ofertados. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de ampliar os conhecimentos, fomentar a crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração artística reconhecida.

A comprovação que o preço proposto é compatível com o mercado pode ser verificada através dos preços praticados nos demais contratos da Administração Pública; e os preços praticados pela empresa em outras contratações para o mesmo

no § 4º do art. 37 da Constituição a base irretorquível dessa providência, tão logo seja visível a verossimilhança das práticas improprias. 6. Agravo de instrumento provido para decretar a indisponibilidade de bens dos agravados. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)

TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MUNICÍPIO. INSCRIÇÃO NO SIAFI. RESTRIÇÃO DE REPASSES. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pelo Município de Joca Claudino/PB contra sentença proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, que julgou improcedente o pedido formulado pelo recorrente, consubstanciado na suspensão da sua inclusão como inadimplente junto ao SIAFI e a suspensão da instauração da Tomada de Contas Especial, considerando a comprovação do efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 00775/2010, referente à contratação de serviços musicais no evento denominado "Arraspe do Antônio João", realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, em conformidade com as exigências. 2. A hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas ou grupos artísticos observa a regra lei 14133, onde, para salvaguardar o interesse público, exige a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo, o que não veio a ocorrer no caso concreto, com a intermediação de empresa unicamente autorizada para comercializar o show no evento objeto do convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério do Turismo. Precedentes. 3. Tampouco restou cumprido o requisito da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas contratados, pois o relatório da Comissão Permanente de Licitação limitou-se a apontar a suposta consagração popular das bandas, sem indicar o modo pelo qual chegou a essa conclusão, tampouco existindo qualquer justificativa referente ao porque de terem sido escolhidas a 3 (três) bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação.

contratações indevidas. Antecipação da tutela recursal confirmada. (TRF-3, AI - AGRADO DE INSTRUMENTO – 512748, Data da Publicação: 19/11/2014).

PROCESSUAL CIVIL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PEDIDO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS. POSSIBILIDADE. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO. - Não se conhece do agravo regimental de fls. 120/125, uma vez que ausente previsão legal para recorrer da decisão que aprecia os efeitos da tutela em sede recursal, somente sendo passível de reforma no momento do julgamento do agravo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC. - A indisponibilidade de bens é medida prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal e prescinde da comprovação do risco de dano (periculum in mora), que se presume, nos termos do art. 7º da Lei 8.429/92, desde que evidenciada a relevância da fundamentação (fumus boni iuris). - In casu, a imputação de ato de improbidade administrativa decorre da suposta conduta de indevida celebração de contratos com empresa intermediária para a prestação de serviços artísticos mediante a inexistência de licitação, cuja modalidade é prevista na lei 14133 - Como já se posicionou esta Corte, a incidência do dispositivo legal pressupõe a contratação direta com os artistas ou por meio de empresário exclusivo. - Os documentos constantes dos autos aludem aos convênios nºs 703283/2009 e 733292/2010, firmados pelo Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para a realização das festas de Peão Boledeiro de Indaiatuba. Da análise do acervo probatório, constata-se que houve contratações de artistas para que se apresentassem em tais eventos, mediante inexistência de licitação, aliás, situação não refutada pelo agravado (fls. 115/119). A representação das bandas por empresas apenas em datas específicas (fls. 76/83) não se amolda ao dispositivo legal e constitui fundados indícios da prática das condutas improbas consoante narrado na inicial (fls. 17/37). - Agravo regimental não conhecido. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - AGRADO DE INSTRUMENTO – 510737, Data Publicação: 24/10/2014)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO IMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Prefeitura Municipal de Paranapuá firmou o convênio com o Ministério do Turismo objetivando recursos públicos para realizar o "1º Festival Cultural de Paranapuá". Ocorre que a contratação de artistas junto à empresa "M. Sampaio Promoções Artísticas Ltda" foi celebrado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. 2. Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos. 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuá. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. 5. Quanto ao periculum in mora, decorre da simples presença do requisito inaugural (fumus boni iuris), já que a jurisprudência do STJ localiza

TCE - PR - PROCESSO Nº: 548710/19 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE:
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO,
HENRIQUE CEZAR ROCHA DE LIMA RELATOR: CONSELHEIRO IVENS
ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 761/20 - TRIBUNAL PLENO

(i) A contratação de profissional do setor artístico, com base no 14133, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS: EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS IMPROBOS. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE DEFERIU ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL. PREJUDICADO. - O Ministério Público Federal almeja o enquadramento dos agravados em atos de improbidade descritos da Lei nº 8.429/1992, especificamente nos do artigo 10, (atos que causam prejuízo ao erário), incisos V (permitir e facilitar a aquisição de serviços por preço superior ao de mercado), VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou não realizar licitação quando exigido por lei) e XII (permitir, facilitar e concorrer para que terceiro se enriqueça ilícitamente), e nos do artigo 11, caput (violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições), e inciso I (praticar ato com finalidade proibida em lei ou diversa da prevista), em virtude da utilização indevida do instrumento de inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei de Licitações) para shows artísticos no Município de Guzelândia/SP. - Objetiva o deferimento de liminar para a decretação de indisponibilidade de bens dos réus, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.429/1992. - No caso, a documentação acostada demonstra que os agravados participaram de contratação realizada sem prévia licitação e em desacordo com as exigências para que fosse reconhecida como inexigível, na medida em que, no que concerne ao convênio nº 912/2007, foi o próprio representante da empresa intermediária que declarou as supostas exclusividades e, no que concerne aos demais, as empresas intermediárias contratadas apenas representavam os artistas nas datas dos shows sob análise e não com exclusividade como exige a 14133). Há, portanto, indícios suficientes da prática das condutas improbadas indicadas pelo agravante, o que configura o fumus boni iuris. - Ademais, o artigo 7º da Lei nº 8.429/1992 revela que a demonstração da existência de indícios do dano ao erário ou de enriquecimento ilícito - fumus boni iuris do feito principal - por si só legitima a concessão da aludida liminar, considerado que o periculum in mora, requisito geral das medidas cautelares, encontra-se, nessa situação, subentendido no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal. - Desse modo, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da medida. - Por fim, à vista do exame exauriente da demanda com o julgamento do agravo de instrumento, resta prejudicado o pedido de reconsideração da decisão que deferiu a antecipação da tutela recursal, proférda em sede de cognição sumária. - Agravo de instrumento provido, a fim de determinar que sejam tornados indisponíveis os bens dos agravados, até o limite do valor das